



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPAZ
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Definição do Objeto: Contratação de 2 (duas) licenças individuais de acesso à plataforma de cursos na modalidade Educação a Distância (EAD), denominada Comunidade Expert EAD, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, para capacitação técnica de servidores da Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Amazonas (EJUD), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

1.2. Justificativa para a contratação:

1.2.1. A contratação visa atender à crescente demanda por qualificação técnica e atualização permanente dos servidores da EJUD, especialmente nas áreas relacionadas à gestão educacional digital, administração de ambientes virtuais de aprendizagem e uso de tecnologias educacionais. A plataforma Comunidade Expert EAD oferece um portfólio especializado de cursos e conteúdos formativos que são diretamente aplicáveis ao aprimoramento das competências técnicas da equipe, em consonância com as diretrizes institucionais de modernização e inovação na gestão pública.

1.2.2. A solução em ambiente EAD revela-se a mais adequada e estratégica, pois possibilita maior flexibilidade de acesso aos conteúdos, otimização de recursos públicos pela redução de custos logísticos e de deslocamento, e garante acesso contínuo a materiais atualizados, certificação e suporte técnico especializado.

1.2.3. Demais justificativas para a aquisição encontram-se pormenorizadas em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

1.2.4. Os resultados esperados com a contratação são:

a) Fortalecimento da Capacidade Técnica: Qualificar os servidores da EJUD para o planejamento, gestão e suporte de soluções educacionais digitais no âmbito do TJAM.

b) Melhoria Contínua dos Serviços: Aprimorar a qualidade dos serviços educacionais ofertados pela EJUD, por meio da incorporação de boas práticas e metodologias inovadoras.

c) Eficiência e Economicidade: Otimizar o uso de recursos públicos, privilegiando soluções digitais que reduzem custos e ampliam o alcance das ações de capacitação.

1.3. Especificação técnica do Objeto e Quantitativo:

1.3.1. A solução compreende o acesso integral aos conteúdos formativos disponibilizados pela plataforma, incluindo cursos com certificação, materiais didáticos digitais, atualização contínua do acervo, suporte técnico e pedagógico, bem como ferramentas de acompanhamento e gerenciamento dos acessos. A liberação das licenças deverá ocorrer no prazo e na forma estabelecidos neste Termo de Referência, sendo responsabilidade do fornecedor assegurar o pleno funcionamento da plataforma durante toda a vigência da assinatura.

1.3.2. A solução adotada consiste na contratação de assinatura da plataforma de cursos na modalidade Educação a Distância (EAD), denominada Comunidade Expert EAD, mediante a disponibilização de 02 (duas) licenças individuais de acesso, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, destinadas à capacitação técnica de servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, conforme demanda formalizada pela Escola Judicial – EJUD.

1.3.3. A justifica para o quantitativo a ser contratado encontra-se no Estudo Técnico Preliminar, anexo a este termo.

1.4. Caracterização do Objeto:

1.4.1. O objeto do presente Termo de Referência enquadra-se como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, nos termos do art. 74º, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/21, por se tratar de atividade voltada ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

1.5. Fundamentação Legal:

1.5.1. A contratação deverá obedecer, no que couber, ao disposto na legislação a seguir:

a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) Resolução nº 64/2023, de 5 de dezembro de 2023.

1.6. Indicação de necessidade de apresentação de amostras, catálogos, manuais, folders ou prospectos:

1.6.1. Não será exigida apresentação de amostras, catálogos, manuais, folders ou prospectos.

1.7. Valor estimado da contratação:

1.7.1. A estimativa de valor da contratação encontra-se no documento SEI nº 2676177, e será discriminada no Mapa de Preços a ser elaborado pela Divisão de Compras e Operações.

Item	Descrição do serviço	Qtd	Valor Total
01	Assinatura da plataforma Comunidade Expert EAD, com licenças individuais de acesso, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, incluindo acesso aos cursos, conteúdos formativos atualizados, certificação, suporte técnico e pedagógico	02	R\$

1.8. Adequação orçamentária:

1.8.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratação Anual 2026, sob o Código DVCOP-2026-35.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto deste Termo de Referência caracteriza-se como situação prevista em que é inexigível a licitação, nos termos do artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.

2.3. O procedimento para a contratação pretendida neste instrumento **não** será regido pelo Sistema de Registro de Preços, conforme apontado na escolha da solução do Estudo Técnico Preliminar.

2.4. Não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

3. REQUISITOS DO FORNECEDOR

3.1. Vistoria:

3.1.1. Para a execução do objeto, não será necessária realização de vistoria.

3.2. Qualificação Técnica:

3.2.1. Para o objeto a ser licitado, será necessária a apresentação dos seguintes documentos relativos a qualificação técnico-operacional:

3.2.1.1. Certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que demonstrem capacidade operacional para a execução de serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou com o item pertinente.

3.2.1.2. Não será exigido um quantitativo mínimo de atestados, nem quantitativo mínimo de bens ou serviços do objeto licitado, uma vez que a análise da capacidade técnica priorizará a qualidade dos serviços já executados, a experiência com objetos similares e a adequação aos prazos e condições da licitação.

3.2.1.3. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão, preferencialmente munidos de mecanismos de verificação ou autenticação.

3.2.1.4. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa e formas de contato, ou munidos de mecanismos de verificação ou autenticação.

3.2.1.5. Os documentos apresentados poderão ser objeto de diligências, a critério da Administração.

4. MODELO DE GESTÃO

4.1. A fiscalização do objeto será realizada pela Escola Judicial - EJUD.

4.1.1. A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor designado como responsável ou por seu substituto.

4.1.2. A Escola Judicial - EJUD será responsável pela avaliação da conformidade dos serviços, e anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à falhas ou problemas observados, determinando o que for necessário à regularização das mesmas.

4.1.3. A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade do fornecedor na total execução do objeto.

4.1.4. Deverá ser mantido preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de execução do objeto, para representá-lo sempre que for necessário.

4.2. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para esse fim.

4.3. Indicação de instrumento para efetivar a contratação:

4.3.1. Será necessária a formalização de contrato para a execução do serviço objeto desse termo.

4.3.2. Após a assinatura do contrato, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.4. Vigência contratual:

4.4.1. A vigência do contrato a ser firmado será de 24 (vinte e quatro) meses, conforme art. 106 e podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/21.

4.5. Índice de reajuste:

4.5.1. Os preços contratados poderão ser reajustados, após solicitação da CONTRATADA, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, tendo como limite máximo a variação do IPCA/IBGE ocorrida nos últimos 12 (doze) meses.

4.5.2. O interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir da data orçamento estimado, assim considerada a data de conclusão da apuração do valor estimado da contratação, ou, da planilha orçamentária, independentemente da data da tabela ou sistema referencial de custos utilizado.

4.5.3. Nos reajustamentos subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado da data de início dos efeitos financeiros do último reajustamento ocorrido.

4.5.4. O reajuste deverá ser solicitado antes do término da atual vigência deste Contrato, sob pena de preclusão.

4.5.5. Demais condições de repactuação estarão descritas na Minuta Contratual.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE.

5.1. São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

5.1.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

5.1.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as faltas detectadas e comunicando à empresa as ocorrências de qualquer fato que, a seu critério, exija medidas por parte daquela.

5.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as exigências deste Termo.

5.1.4. Notificar por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

5.1.5. Proporcionar todas as facilidades para que ocorra a correta execução do objeto.

5.1.6. Comunicar qualquer irregularidade ou ilegalidade encontrada no fornecimento do objeto.

5.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes à execução do objeto que venham a ser solicitados.

5.1.8. Solicitar o fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

5.1.9. Manter sigilo e confidencialidade de todas as informações repassadas em decorrência da execução do objeto.

5.1.10. Demais obrigações estipuladas no Contrato.

5.2. São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

5.2.1. Executar o objeto desta contratação, atendendo às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2.2. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em compatibilidade com as obrigações assumidas.

5.2.3. Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da execução do objeto do presente Termo de Referência, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE.

5.2.4. Cumprir os normativos e os procedimentos definidos pelo CONTRATANTE.

5.2.5. Primar pelo bom planejamento das atividades, utilizar as boas práticas e técnicas de governança, avaliar previamente a viabilidade técnica, os riscos e os impactos de suas ações.

5.2.6. Realizar a entrega do objeto em conformidade com o determinado pelo CONTRATANTE.

5.2.7. Submeter seus profissionais aos regulamentos de segurança e disciplina instituídos pelo CONTRATANTE, durante o tempo de permanência nas suas dependências.

5.2.8. Comunicar às unidades do CONTRATANTE responsáveis pela fiscalização do objeto, por escrito, qualquer anormalidade, bem como atender prontamente o que lhe for solicitado e exigido.

5.2.9. Responder por todas as despesas decorrentes da prestação do serviço.

5.2.10. Refazer todos os serviços que, a juízo do representante do CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no custo contratado.

5.2.11. Não realizar, promover e incentivar a divulgação de qualquer dado ou informação do ambiente do CONTRATANTE.

5.2.12. Obedecer às normas internas do CONTRATANTE, relativas à segurança, à identificação, ao trânsito e à permanência de pessoas em suas dependências.

5.2.13. Manter sigilo e ciência das normas de segurança e privacidade vigentes no órgão, se responsabilizando por todos os seus empregados diretamente envolvidos na contratação.

5.2.14. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar seus profissionais nesse sentido.

5.2.15. Tratar todas as informações a que tenha acesso, em caráter de estrita confidencialidade, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, ou delas dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, bem como utilizá-las para fins diferentes dos previstos na presente contratação.

5.2.16. Acatar as determinações feitas pela fiscalização do CONTRATANTE no que tange ao cumprimento do objeto.

5.2.17. Prestar, de imediato, todos os esclarecimentos solicitados pela fiscalização do CONTRATANTE no que diz respeito a execução do objeto.

5.2.18. Fornecer os serviços, observadas rigorosamente as especificações constantes no Termo de Referência.

5.2.19. Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios.

5.2.20. Responder pelos vícios e defeitos dos serviços e assumir os gastos e as despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da execução do objeto.

5.2.21. Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio do CONTRATANTE, ou de terceiros, ocasionados por seus profissionais, em virtude de dolo ou culpa, durante a execução do objeto.

5.2.22. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRANTE sobre quaisquer irregularidades e inconformidades observadas durante a execução do objeto, bem como qualquer ocorrência relativa ao comportamento de seus empregados, quando em atendimento, que venha a ser considerada prejudicial ou inconveniente para a CONTRATADA.

5.2.23. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE necessários à perfeita execução do objeto.

5.2.24. Manter sigilo e confidencialidade de todas as informações repassadas em decorrência da execução do objeto.

5.2.25. Demais obrigações estipuladas no Contrato.

6. REGIME DE EXECUÇÃO

6.1. A execução do objeto deste Termo de Referência será integral.

6.2. A solicitação para início da execução dos serviços será com a expedição da Ordem de Serviço. A comunicação será realizada por e-mail.

6.3. O gerenciamento dos acessos ocorre por meio de **painel administrativo próprio da plataforma**, permitindo o acompanhamento e a gestão pelo suporte da área de Tecnologia da Informação. Tais funcionalidades asseguram o **controle institucional, a rastreabilidade dos acessos e a prestação de suporte técnico adequado aos usuários**.

6.3.1. A ampliação ou a redução do quantitativo de acessos poderá ser avaliada ao longo da vigência contratual, conforme a necessidade institucional, observadas as condições contratuais e a disponibilidade orçamentária.

6.4. As licenças deverão ser disponibilizadas em um prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da expedição da Ordem de Serviço.

6.4.1. O prazo de entrega estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado desde que devidamente justificado pela empresa.

6.4.2. A justificativa de que trata o subitem anterior deverá ser enviada ao TJAM antes do encerramento do prazo de entrega e será objeto de análise e decisão pelo TJAM.

6.5. O objeto deste Termo de referência será recebido da seguinte forma:

6.5.1. **Definitivamente**, no prazo de 10 dias úteis, após a efetivação dos acessos, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências deste Termo.

6.5.2. Conforme Parágrafo Único do Art. 70 da Resolução 64/2023, o recebimento provisório poderá ser dispensado, fazendo-se apenas o definitivo.

6.5.3. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto.

6.5.4. O objeto poderá ser recusado caso não atenda as especificações técnicas solicitadas no Termo de Referência e apresentadas na proposta de preços, devendo a empresa providenciar os ajustes necessários para adequação, no prazo estipulado pela fiscalização contratual.

6.6. Serviços de manutenção e assistência técnica:

6.6.1. A contratação não envolve serviços de manutenção física, instalação de equipamentos ou fornecimento de infraestrutura tecnológica local, por se tratar de solução integralmente digital, acessada remotamente por meio da internet.

6.6.2. Não obstante, a assinatura da plataforma contempla serviços de suporte técnico e pedagógico, incluídos no licenciamento, destinados a assegurar o pleno funcionamento da plataforma, o acesso regular aos conteúdos, a resolução de eventuais falhas técnicas e o adequado atendimento aos usuários indicados pela Administração, conforme condições estabelecidas na proposta comercial.

6.6.3. O suporte técnico e pedagógico constitui elemento essencial para a adequada execução do objeto, sendo passível de acompanhamento e avaliação pela fiscalização da contratação, nos termos do Instrumento de Medição de Resultados – IMR.

7. PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

7.1. Comete infração administrativa, nos termos dos artigos 155 da Lei nº 14.133 de 2021, a CONTRATADA que incorrer nas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#);
- n) Inobservância dos prazos contratuais;
- o) Inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando houver previsão contratual de sua exigência.

7.2. Poderão ser aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações previstas neste Termo de Referência as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Impedimento de licitar e contratar;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar;
- d) Multa de 0,5% a 30% do valor do contrato.

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados, conforme o art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Tribunal;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. As infrações e sanções administrativas observarão os termos de cláusula específica da Minuta Contratual.

8. ADOÇÃO DE IMR:**8.1. DA DEFINIÇÃO**

8.1.1. O presente Instrumento de Medição de Resultado – IMR estabelece os critérios de avaliação da execução da contratação de assinatura da plataforma de cursos na modalidade Educação a Distância (EAD), denominada Comunidade Expert EAD, destinada à capacitação técnica de servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, conforme especificações constantes no Documento de Formalização de Demanda, no Termo de Referência e nos demais instrumentos do processo.

8.1.2. O IMR será utilizado como ferramenta de gestão da contratação, com a finalidade de assegurar a conformidade da solução contratada com os padrões estabelecidos, possibilitando o acompanhamento da execução, a aferição da qualidade dos serviços disponibilizados e a adoção de medidas corretivas ou ajustes de pagamento, quando cabíveis.

8.2. DOS INDICADORES, DAS METAS E DOS MECANISMOS DE CÁLCULO

8.2.1. A execução do objeto será avaliada com base nos seguintes indicadores de qualidade:

- 8.2.1.1. Disponibilidade de acesso à plataforma EAD;
- 8.2.1.2. Cumprimento dos prazos de liberação das licenças;
- 8.2.1.3. Estabilidade e funcionamento da plataforma;
- 8.2.1.4. Disponibilização integral dos conteúdos e funcionalidades contratadas;
- 8.2.1.5. Qualidade do suporte técnico e pedagógico;
- 8.2.1.6. Atendimento às especificações contratuais e à proposta apresentada;
- 8.2.1.7. Regularidade na emissão de certificados e relatórios de acompanhamento, quando aplicável.

8.3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E FINALIDADE**8.3.1. Disponibilidade da plataforma EAD**

Critério: Acesso contínuo e regular à plataforma, sem indisponibilidades prolongadas ou recorrentes não justificadas.

Finalidade: Garantir a fruição adequada do objeto contratado pelos usuários designados.

8.3.2. Cumprimento dos prazos de liberação das licenças

Critério: Liberação integral das licenças no prazo estabelecido no Termo de Referência.

Finalidade: Assegurar o início tempestivo da capacitação.

8.3.3. Estabilidade e funcionamento da plataforma

Critério: Funcionamento adequado da plataforma, sem falhas técnicas que impeçam ou prejudiquem o acesso aos conteúdos.

Finalidade: Garantir a continuidade e a efetividade da capacitação.

8.3.4. Disponibilização dos conteúdos e funcionalidades

Critério: Disponibilização integral dos cursos, materiais didáticos, funcionalidades, certificações e benefícios previstos na proposta e no Termo de Referência.

Finalidade: Assegurar a aderência do serviço ao escopo contratado.

8.3.5. Qualidade do suporte técnico e pedagógico

Critério: Atendimento às solicitações de suporte em prazo razoável e solução adequada das demandas apresentadas.

Finalidade: Assegurar suporte eficaz aos usuários e à Administração.

8.3.6. Atendimento às especificações contratuais

Critério: Cumprimento integral das obrigações previstas no DFD, no Termo de Referência, na proposta e nos demais instrumentos da contratação.

Finalidade: Garantir a conformidade da execução contratual.

8.4. AVALIAÇÃO DOS ITENS

8.4.1. A fiscalização da contratação realizará a avaliação com base em registros documentais, comunicações formais, relatórios de acesso, manifestações da unidade demandante e demais elementos que evidenciem o cumprimento ou descumprimento das obrigações assumidas.

8.5. METAS A CUMPRIR

8.5.1. A execução da contratação será considerada satisfatória quando a contratada atender integralmente às obrigações previstas, observando-se, especialmente, as seguintes metas:

8.5.1.1. Liberação integral das licenças dentro do prazo estabelecido;

8.5.1.2. Manutenção da plataforma disponível e funcional durante toda a vigência da assinatura;

8.5.1.3. Atendimento tempestivo às solicitações do Fiscal ou Gestor da contratação;

8.5.1.4. Prestação de suporte técnico e pedagógico compatível com o nível de serviço contratado;

8.5.1.5. Comunicação imediata de quaisquer anormalidades que impactem o acesso ou o uso da plataforma;

8.5.1.6. Cumprimento integral das obrigações contratuais, ainda que não especificadas expressamente neste IMR.

8.5.2. O não atendimento às metas acima implicará a aplicação das penalidades correspondentes, conforme tabela a seguir.

8.6. ITENS AVALIATIVOS E PENALIDADES

Item	Indicador	Penalidade
1	Descumprimento do prazo de liberação das licenças	02 pontos
2	Indisponibilidade injustificada da plataforma	02 pontos por ocorrência
3	Descumprimento de prazos fixados pelo Fiscal/Gestor	02 pontos
4	Atendimento inadequado ou intempestivo ao suporte técnico/pedagógico	01 ponto
5	Falta de comunicação de anormalidades relevantes	01 ponto
6	Descumprimento de outras obrigações contratuais	01 ponto

8.7. FORMA DE ACOMPANHAMENTO

8.7.1. A fiscalização manterá controle sistemático da execução por meio de registros periódicos, comunicações formais e relatórios de acompanhamento, os quais subsidiarão a avaliação do desempenho da contratada.

8.8. FAIXAS DE AJUSTE DE PAGAMENTO

Pontuação Final	Percentual do Valor a Faturar
≥ 95 pontos	100%
≥ 90 e < 95 pontos	95%
≥ 85 e < 90 pontos	90%
≥ 80 e < 85 pontos	85%
≥ 75 e < 80 pontos	80%
≥ 70 e < 75 pontos	75%
< 70 pontos	70%

8.9. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.9.1. Os registros de avaliação e eventuais ocorrências permanecerão sob a guarda da fiscalização da contratação, podendo fundamentar advertências, glosas ou aplicação das sanções administrativas previstas nos instrumentos da contratação.

8.9.2. O presente IMR poderá ser revisto a qualquer tempo pela Administração, mediante justificativa técnica formalizada em processo próprio, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e interesse público.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após ser devidamente atestada a sua conformidade pelo Fiscal designado para acompanhar e fiscalizar a execução.

9.2. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária Eletrônica em conta corrente indicada na Nota Fiscal/Fatura, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

9.3. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

9.4. Para a efetivação do pagamento deverão ser mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos: Comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal; Comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); Comprovação de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis); e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

9.5. A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela CONTRATANTE, o qual somente atestará a prestação do serviço contratado e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

9.6. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será interrompido e reiniciado a

partir da regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

9.7. O pagamento observará, ainda, as demais disposições contidas em Cláusula específica da Minuta Contratual.

10. GARANTIA CONTRATUAL

10.1. Não será exigida garantia contratual para a execução do objeto deste Termo de Referência.

11. CLÁUSULAS DE SUSTENTABILIDADE

11.1. Desenvolvimento Nacional Sustentável

11.1.1. A CONTRATADA deverá pautar sua atuação pela promoção do desenvolvimento nacional sustentável, em conformidade com a Constituição Federal (arts. 170 e 225), Lei nº 14.133/2021 (art. 5º) e Resoluções CNJ nº 400/2021 e 641/2025.

11.2. Eficiência no Uso de Recursos Naturais

11.2.1. Recomenda-se à CONTRATADA adotar práticas para uso racional de água e energia elétrica, utilizando equipamentos de menor consumo e implementando programas internos de conscientização.

11.3. Responsabilidade Social e Governança.

11.3.1. Recomenda-se à empresa contratada adotar práticas de integridade, transparência e boa-fé contratual, assegurando adoção de políticas internas de inclusão e diversidade, promovendo equidade de gênero, raça e acessibilidade, com cumprimento de cotas legais para PCD e aprendizes.

11.3.2. Manter integridade e transparência, abstendo-se de práticas de corrupção, fraude, conluio ou coação.

11.3.3. Disponibilidade de informações necessárias à fiscalização e ao acompanhamento da execução do objeto.

11.3.4. Cooperação com a Administração para solução tempestiva de eventuais intercorrências.

11.3.5. Priorização do uso de materiais digitais ou de baixo impacto ambiental.

11.4. Potenciais impactos ambientais associados à solução adotada

11.4.1. Consumo indireto de energia elétrica decorrente do uso de servidores, data centers e dispositivos eletrônicos necessários ao acesso à plataforma;

11.4.2. Emissões indiretas associadas à infraestrutura tecnológica de hospedagem e transmissão de dados.

11.5. Medidas mitigadoras e aspectos ambientais positivos da solução

11.5.1. Redução significativa do consumo de papel, ao substituir materiais didáticos impressos por conteúdos digitais;

11.5.2. Diminuição de emissões de gases de efeito estufa, em razão da eliminação de deslocamentos físicos para participação em cursos presenciais;

11.5.3. Otimização do uso de recursos públicos e naturais, mediante acesso remoto, assíncrono e reutilizável aos conteúdos educacionais;

11.5.4. Incentivo à adoção de práticas de capacitação alinhadas aos princípios da sustentabilidade, eficiência energética e inovação administrativa.

12. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. Subscvem o Termo de Referência os servidores responsáveis por sua elaboração, nos moldes e parâmetros estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. Além da exigência legal da aprovação da autoridade competente, o instrumento em tela carece da ratificação de que retrata o que fora ordenado aos responsáveis por sua elaboração.

13. DOS ANEXOS

13.1. São partes integrantes deste Termo de Referência os seguintes anexos:

- Mapa de Gerenciamento de Riscos na Contratação;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Mapa de Preços.

Manaus, data do sistema

Karla Rozeana bau Zarth

Seção de Elaboração de Artefatos da Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Karla Rozeana Bau Zarth, Servidor**, em 07/04/2026, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2815016** e o código CRC **70829685**.